

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 53

Abre Crédito Especial.

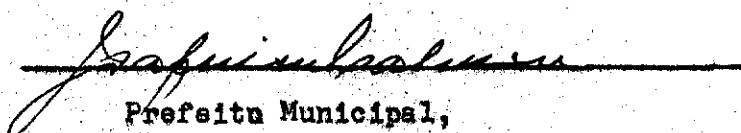
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanção a seguinte lei:-

Artº - I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para auxílio as Obras Sociais,

Artº II - A importância que se refere o artº I, será R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para as Obras de construção do Seminário Pavoniano em Bananal neste Município, e R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o término da construção da Igreja de Lagoa Juparanã.

Artº III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Linhares, 12 de novembro de 1953.


Prefeita Municipal,